

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIO: **RODOLFO FIRMINO DE SOUZA ROSSETTI**
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOÃO PEDRO, Nº 308 – VASCON

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
PEDREIRA – S.P.**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“Altera a Resolução CMDCA nº 01 de 25 de Junho de 2025, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa atribuída a membros do Conselho Tutelar de Pedreira”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.878/2019 e Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) através de sua Presidente resolve:

Art. 1º O Art. 2º da Resolução CMDCA nº 01 de 25 de junho de 2025, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Designar a Comissão de Processo Disciplinar, composta pelos Conselheiros do CMDCA:

- I - Vanessa Silva Cavenaghi
- II - Camila Cristina Mendes Castilho
- III - Fabio Canisela

Parágrafo Único – o CMDCA buscará junto ao Poder Executivo representante da Procuradoria Geral do Município para o assessoramento à Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 22 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA THOMAZINI CREMASCO
Data: 25/09/2025 09:56:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Thomazini Cremasco
Presidente do CMDCA